

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO CES/AM Nº 038 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Núcleo Estadual de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM.**

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 302ª (Tricentésima Segunda) Reunião, 241ª (Ducentésima Quadragésima Primeira) realizada dia 07 de novembro de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26.12.95 e;**

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CES/AM, em seu Art.2º em que o Conselho Estadual de Saúde do Amazonas com funções normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras tem como finalidade e objetivos básicos o estabelecimento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da Política Estadual de Saúde, na conformidade da Lei;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 27190/2017 - SUSAM, de interesse da Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada da Capital – SEAAEC, que trata da Aprovação do Plano de Ação do Núcleo Estadual de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM;

**CONSIDERANDO** à apresentação da Coordenadora do Núcleo Estadual de Humanização **Ana Karla Pimenta de Almeida** sobre o Plano de Ação do Núcleo Estadual de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM

**CONSIDERANDO** o parecer da Conselheira **Ana Selma Rodrigues Pinheiro**, representante do Sindicato, Conselhos e Associações dos Profissionais do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Parecer Favorável da Relatoria emitido pela Conselheira **Ana Selma Rodrigues Pinheiro**;

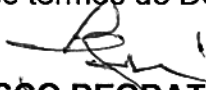
**RESOLVE:**

**APROVAR** o Plano de Ação do Núcleo Estadual de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM.



**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº 038/2017 – CES/AM**, datada de 07 de novembro de 2017, nos termos do Decreto de 04.10.2017.



**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado da Saúde